



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 34/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de 108 (cento e oito) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2017.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, na seguinte modalidade:

**I – Transferência Voluntária (TRV)** – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem.

Os alunos da UFPI podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo de um curso de um município-sede para curso em outro município-sede que outorgue o mesmo título.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 108 (cento e oito) vagas por meio de transferência voluntária previsto no inciso I do artigo 95 do Regimento Geral da UFPI.

A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.

A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.

Define-se por instituição de origem aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado no momento da solicitação.

Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de portador de curso superior do Edital Nº 35/2017-PREG/UFPI.

**2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2017.2  
PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)  
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 108 VAGAS**

**CÂMPUS *Universitário* “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 53 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	<b>09</b>
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	<b>13</b>
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	04
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	03
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	04
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	<b>11</b>
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	03
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	03
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	03
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)</b>	<b>07</b>
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno VESPERTINO	03



73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	02
-	<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>	<b>11</b>
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	03
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)</b>	<b>02</b>
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

**CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 15 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA</b>	<b>15</b>
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
1202553	BACHARELADO EM MEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	03

**CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 18 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS</b>	<b>18</b>
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	03
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	03
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03

**CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 15 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	<b>CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS</b>	<b>15</b>
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	03

**CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 07 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO</b>	<b>07</b>
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	03
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de período de 10.05.2017 (quarta-feira) a 16.05.2017 (terça-feira)**, dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

#### 3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

a) O curso na instituição de origem deverá ser legalmente reconhecido pelo MEC, em situação de regularidade junto ao



Exame Nacional de Cursos (ENADE) e ter obtido conceito no mínimo 3,0 (três) no último ciclo avaliativo.

- b) O ingresso no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- c) Ter integralizado, no mínimo, os 2 (dois) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- d) Ter integralizado, no máximo, 70% da carga horária da estrutura curricular a que o aluno esteja vinculado na instituição de origem.
- e) Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2014, 2015 ou 2016 e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na prova de redação.

### 3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Cópia impressa do desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2014, 2015 ou 2016, disponível no site do INEP/ENEM: <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>.
- c) Comprovante de ingresso no ensino superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- d) Comprovante (original ou cópia autenticada em cartório) de vínculo com a Instituição de origem.
- e) Histórico escolar atualizado (original ou cópia autenticada em cartório) no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos.
- f) Descrição do sistema de avaliação do rendimento escolar da instituição de origem.
- g) Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para a sua Integralização.
- h) Comprovante de que o curso encontra-se em situação regular junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo.
- i) Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade.
- j) Cópia autenticada em cartório do CPF ou extraída da *internet* com autenticação eletrônica.
- k) Procuração do interessado (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

**4.1 PRIMEIRA ETAPA** – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentações estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

**4.2 SEGUNDA ETAPA** – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, constando do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação da edição encaminhada pelo candidato, entre as edições de 2014, 2015 ou 2016, conforme ANEXO II. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- I) Maior nota do curso no ENADE, no último ciclo avaliativo do curso, independente do candidato ter participado neste ciclo;
- II) Maior índice de rendimento acadêmico;
- III) Maior carga horária cursada;
- IV) No máximo 01 (uma) reprovação nas disciplinas cursadas;
- V) Candidato com maior idade.

## 5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
10 a 16/05/2017	Período de Inscrições
17 a 22/05/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
23 a 30/05/2017	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental



31/05/2017	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
01 e 02/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elabora lista das candidaturas deferidas e indeferidas na primeira etapa do processo seletivo, com base na análise feita pela Comissão
05/06/2017	Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
06/06/2017	Período de interposição de recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
07 a 09/06/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
12/06/2017	Análise dos recursos da primeira etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
13/06/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos da primeira etapa do processo seletivo
14 a 20/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na primeira etapa aos Colegiados de Cursos
21 a 30/06/2017	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, constando do somatório do desempenho de cada candidato, baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II
03/07/2017	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.
04 a 17/07/2017	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
18/07/2017	Publicação do Edital com o resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
19/07/2017	Período de interposição de recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
20 e 21/07/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
24/07/2017	Análise dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo pela Câmara de Ensino de Graduação
25/07/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo
25/07/2017	Publicação do Edital com o resultado final da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após recursos interpostos
26 e 27/07/2017	Matrícula Institucional
26 a 29/07/2017	Matrícula Curricular

## 6. DOS RECURSOS

Os recursos da primeira fase do processo seletivo de transferência voluntária deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como das etapas subsequentes do processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1 INSTITUCIONAL** – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **26 e 27 de julho de 2017**.

### 7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado



- ✓ Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor; Histórico escolar atualizado do candidato no curso de graduação, expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem.

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

**7.2 CURRICULAR** – a matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação – UFPI.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado desistente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **16 de maio de 2017**.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.7 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital Nº 33/2017-PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital Nº 34/2017-PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital Nº 35/2017-PREG, de solicitação de portador de curso superior; Edital Nº 36/2017-PREG, de solicitação de reingresso; e Edital Nº 37/2017-PREG, de solicitação de remoção. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.8 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 05 de maio de 2017.

  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria do Socorro Leal Lopes  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**ANEXO II DO EDITAL Nº 34/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)**

Folha:
Processo:
Rubrica:

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Código do Curso: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Turno/Tempo: \_\_\_\_\_ Centro: \_\_\_\_\_

<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>Nota do candidato</b>
<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
<b>REDAÇÃO</b>	
Redação	
<b>SOMATÓRIO (Prova Objetiva + Redação)</b>	